

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019,
DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**Altera o § 8º do Art. 14 da Lei Municipal nº.
1.994/2004.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 8º do artigo 14, da Lei Municipal nº. 1.994, de 30 de dezembro de 2004, redação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.372/11, que passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

§ 8º Adicionalmente a contribuição de que trata o inc. III deste artigo, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, apurado na Nota Técnica nº 2019.000215.1 – Relatório Atuarial 2019 - em R\$ 33.283.873,62 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), os Poderes do Município, contribuirão com alíquota especial amortizada no curso de 29 (vinte e nove) anos a uma taxa suplementar de 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, 12 DE
JULHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019,
DE 12 DE JULHO DE 2019.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o § 8º do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1.994/2004.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n. 012/2019, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado, no seu artigo 1º, altera as alíquotas do Plano de Custeio ESPECIAL do Regime Próprio de Previdência, conforme “Nota Técnica nº 2019.000215.1 – Relatório Atuarial 2019, elaborada pela BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, que acompanha o presente.

Assim, o custo ESPECIAL a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, apurado na Nota Técnica, ficou em R\$ 33.283.873,62 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), onde os Poderes do Município, contribuirão com alíquota especial amortizada no curso de 29 (vinte e nove) anos a uma taxa suplementar de 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
VEREADOR DÁCIO AZEVEDO MORAES,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.